



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Ata nº 11 (23/04/2018)	2
Ata nº 12 (07/05/2018)	2
Informações do executivo Municipal.....	2
B. Ordem do dia.....	7
1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 07/05/2018, que determinou a prorrogação do prazo de apresentação de proposta no âmbito do concurso público n.º 05/2017/CCE.....	7
2. Resolução do protocolo entre o Município do Cartaxo e a Re-food 4 Good – Associação 10	
3. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, A.S- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.....	11
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório Municipal pela Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém.....	12
5. Fixação de preço de bilhetes para o concerto comemorativo do 13º aniversário do Centro Cultural do Cartaxo	14
6. Acordo de coorganização da “3.ª Corrida das Vindimas - Cartaxo”	16
7. Condições de participação na “3.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo”	21
8. FAM - Relatório de monitorização -3.º trimestre.....	31
9. Pagamentos efetuados entre 25/04/2018 e 09/05/2018.....	31
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/05/2018	31
11. Posição dos Compromissos entre 25/04/2018 e 09/05/2018	32



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

C. Intervenção do Público	32
Forma de votação.....	33
Encerramento.....	33



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 13 – 21 de maio 2018

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no edifício sede da junta de Freguesia de Vale da Pedra realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS), e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 16 de maio do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 07/05/2018, que determinou a prorrogação do prazo de apresentação de proposta no âmbito do concurso público n.º 05/2017/CCE. /*para deliberação;*
2. Resolução do protocolo entre o Município do Cartaxo e a Re-food 4 Good – Associação. /*para deliberação;*
3. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, A.S- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo. /*para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório Municipal pela Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém. / *para deliberação;*
5. Fixação de preço de bilhetes para o concerto comemorativo do 13º aniversário do Centro Cultural do Cartaxo. / *para deliberação;*
6. Acordo de coorganização da “3.ª Corrida das Vindimas - Cartaxo”. / *para deliberação;*
7. Condições de participação na “3.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo”. / *para deliberação;*
8. FAM - Relatório de monitorização -3.º trimestre. / *para conhecimento;*
9. Pagamentos efetuados entre 25/04/2018 e 09/05/2018. / *para conhecimento;*
10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/05/2018. / *para conhecimento;*
11. Posição dos Compromissos entre 25/04/2018 e 09/05/2018. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

✓ Ata nº 11 (23/04/2018)

Não foi objeto de deliberação.

✓ Ata nº 12 (07/05/2018)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata supramencionada.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra, Sr. José Belo, pelo acolhimento da reunião de Câmara descentralizada. De seguida, convidou o Sr. Presidente da Junta a fazer uma intervenção.

Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra

Cumprimentou os presentes e o executivo. Congratulou o executivo pela iniciativa de mais uma reunião descentralizada, pois considera uma manifestação democrática uma vez que se faz uma política de proximidade.

De seguida, informou que:

- Já foi iniciada a construção do Multibanco;
- Iniciou contatos no sentido de obter orçamentos para a construção de parques infantis;
- Vai iniciar contatos no sentido de avaliar a possibilidade de fazer obras de requalificação do centro de Vale da Pedra, nomeadamente nos passeios, ciclovias e estacionamento;
- Já constituiu a comissão de trabalho para análise do aspeto rodoviário, dado que existem muitos acidentes na freguesia.

Vice-Presidente

Em termos de agenda, e atendendo ao facto do senhor Presidente se encontrar afónico, informou que este:

- No dia 08.05.2018 esteve presente no Conselho Municipal da Educação;
- No dia 09.05.2018 participou na reunião mensal com os presidentes das juntas de Freguesia;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 10.05.2018 esteve presente na apresentação pública do projeto "Tejo". Trata-se de um projeto bastante estruturante para a Lezíria do Tejo e para todo o Ribatejo, no valor 1200 milhões de euros;

- No dia 15.05.2018 reuniu com o corpo de bombeiros para fazer o ponto de situação antes do início da fase de fogos florestais que se aproxima;

- No dia 16.05.2018 participou na reunião extraordinária com o Conselho Regional da CCDR, onde foram apresentadas as linhas e os princípios orientadores para o Programa 20/30;

- No dia 17.05.2018 esteve presente na Assembleia Municipal de Jovens com a Escola Secundária do Cartaxo;

- No dia 18.05.2018 reuniu com um potencial investidor da Valleypark, a empresa "Stone". No mesmo dia, reuniu com "As Gentes do Cartaxo" para fazer o ponto de situação e o planeamento das Festas da Cidade;

- No dia 19.05.2018 esteve presente no descerramento da placa toponímia da Rua José Barroso, na Ereira;

- No dia 19 e 20.05.2018 esteve na comemoração do 13.º aniversário da Associação Rio da Fonte.

Informou que, no dia 16.05.2018, presidiu a Assembleia Municipal de Jovens com o 1.º, 2.º e 3.º ciclo.

Por fim deu ainda nota dos eventos em que o Município esteve representado:

- No dia 17.05.2018: aniversário da PSP de Santarém, que decorreu em Ourém;

- No dia 19.05.2018: jantar comemorativo do aniversário do Centro Paroquial da Ereira e Gala Pop Rock Anos 60.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes e de seguida informou que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 12.05.2018, esteve presente no concerto comemorativo do 50.º aniversário do Jardim-de-Infância do Cartaxo, com a Filarmónica de Chãs.
- Esteve presente no evento "Escola Tem Talento", organizado pela Escola Secundária do Cartaxo.
- No dia 16.05.2018, representou o Município na reunião realizada na CIMLT, para a constituição da rede intermunicipal de bibliotecas públicas.
- Referiu a representação do executivo na caminhada solidária, organizada pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo e pela Farmácia Central, cujos os fundos revertem em benefício da Associação ASAS.
- No dia 19.05.2018, no âmbito do Dia Internacional dos Museus que este ano teve como tema "Museus hiperconectados", realizou-se uma visita guiada, on-line em direto, no Museu Rural e do Vinho. Realizou um agradecimento público à Vereadora Ana Bernardino que fez a apresentação desta visita, na qualidade de cidadã, munícipe e de profissional na área de comunicação.
- No dia 20.05.2018, realizou-se o 3.º almoço de um ciclo de quatro almoços de harmonização para promoção dos vinhos dos produtores do Cartaxo, dedicado aos sabores da primavera.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes e de seguida:

- Informou que no dia 08.05.2018, reuniu com a comissão administrativa do Sport Lisboa e Cartaxo, para fazer ponto de situação relativamente ao clube;
- Deu boa nota da sessão de apresentação do IFRRU, evento que teve bom acolhimento por parte dos agentes económicos, técnicos e potenciais investidores no Cartaxo;
- Contou que esteve presente na inauguração da exposição dos "20 anos do Grupo Geração 21";



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Disse que esteve presente no Festival de Música Popular, realizado na Lapa e promovido pelo Grupo de Cantares da AFUL. Este festival contou com a participação da Orquestra Típica Escalabitana;

- Do ponto de vista desportivo, relevou os resultados obtidos pelos atletas do concelho em diversas atividades desportivas.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes e de seguida:

- Informou que no dia 16.05.2018, visitou, juntamente com o Sr. Vice-Presidente, a Vereadora Elvira Tristão e o Vereador Pedro Nobre, o Canil Municipal. Deixou uma nota de apreço pela receção que os membros do executivo tiveram por parte dos representantes da APAAC, que mostraram as excelentes instalações ali existentes para os animais abandonados e prestaram esclarecimentos a todas as dúvidas apresentadas;

- Em relação à visita virtual pelo Museu Rural e do Vinho, via Facebook, realizada no dia 19.05.2018, no âmbito do Dia Internacional dos Museus, disse que esta foi uma excelente ideia. Neste sentido, deixou uma nota de apreço pelo excelente trabalho executado pelos serviços da Cultura;

- Deu nota do evento "Há Feira no Adro" realizado na Ereira e organizado pelo Grupo Hêrera, que contou com a sua presença para além da do senhor Presidente, o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Pedro Nobre. Explicou que esta iniciativa foi realizada com a colaboração de todas as associações da freguesia da Ereira e também de algumas empresas, com o objetivo de angariar fundos para a recuperação do Coro Alto da Igreja Matriz da Ereira;

- Por fim, deixou uma nota de pesar pelo falecimento de António Arnaut, considerado o pai do Serviço Nacional de Saúde.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Após ter sido lida uma declaração de pesar pelo falecimento de António Arnaut, o senhor Vice-Presidente propôs um minuto de silêncio, o que mereceu a aprovação de todos os membros do executivo.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes e de seguida apresentou e leu um requerimento a solicitar a cópia de documentação recebida pelo Município, vinda da ERSAR, Cartágua e Governo, relativa ao tema "Águas e saneamento":

Vereador Nuno Nogueira

Questionou sobre qual o ponto de situação da ETAR de Valada.

Vice-Presidente

Informou que, para que sejam concluídos os trabalhos e iniciada a fase de testes, falta a ligação da EDP à ETAR.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 07/05/2018, que determinou a prorrogação do prazo de apresentação de proposta no âmbito do concurso público n.º 05/2017/CCE - Proposta de deliberação n.º 52/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

O Município do Cartaxo integra, na qualidade de Entidade Adjudicante, o Concurso Público n.º 05/2017/CCE - Acordo Quadro para a aquisição de refeições escolares, promovido pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito desse procedimento, e nos termos do artigo 61.º do CCP (na versão aplicável ao procedimento em questão), o prazo de apresentação de propostas foi automaticamente suspenso no quinto sexto do referido prazo, em virtude de terem sido apresentadas pelos interessados listas de erros e omissões.

As listas de erros e omissões apresentadas não configuravam, em concreto, quaisquer erros e omissões das peças do procedimento, pelo que as Entidades Adjudicantes do procedimento em causa optaram, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 61.º do CCP, por indeferir tacitamente as referidas listas de erros e omissões (de facto, para o que aqui releva, apenas importa esclarecer que no Caderno de Encargos onde se refere “ponto 13.3 da parte III do presente Caderno de Encargos”, deve ler-se “o ponto 13.3 encontra-se nas peças do procedimento no Anexo I – Clausulas Técnicas”, tendo-se tratado de um mero lapso de escrita, o qual, diga-se, em nada prejudicou a tarefa interpretativa, na estrita medida em que o Caderno de Encargos não era composto por qualquer Parte III mas apenas pelo Anexo I – Cláusulas Técnicas).

Nessa medida, a mencionada suspensão decorreu desde o quinto sexto do prazo para a apresentação de propostas até ao termo desse mesmo prazo - concretamente, até ao dia 19 de fevereiro.

Não obstante o CCP prever um mecanismo do indeferimento tácito nas supra descritas situações e, consequentemente, a retoma do prazo para apresentação de propostas por via do levantamento automático da suspensão, a plataforma de contratação pública Saphety (utilizada no procedimento em apreço) não procedeu ao levantamento da suspensão do mencionado prazo.

O levantamento do prazo decorria de uma exigência legal e a plataforma não procedeu a esse levantamento, será de considerar que se encontra preenchido o n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, concretamente que ocorreu um problema técnico na plataforma eletrónica, o qual impossibilitou a apresentação de propostas em virtude da plataforma se encontrar bloqueada.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

As Entidades Adjudicantes devem ter presente a circunstância de o não levantamento da suspensão do prazo de apresentação das propostas ser apto a induzir em erro os potenciais interessados no procedimento.

Consequentemente, propõe-se que o prazo de apresentação de propostas seja prorrogado pelo período compreendido entre o dia 19 de fevereiro de 2018 até à data da sua publicação na plataforma, salvaguardando-se o prazo de apresentação de propostas inicialmente concebido e, por conseguinte, as expectativas de todos os interessados.

De igual modo, propõe-se que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do mencionado normativo e que se proceda à competente publicação da prorrogação do prazo de apresentação de propostas nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP”.

Nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à câmara municipal, decidir sobre a prorrogação de prazo.

Os contratos de aquisição a celebrar ao abrigo do referido acordo quadro terão de iniciar com o próximo ano letivo, pelo que se tornava urgente que o levantamento da suspensão do prazo fixado para a apresentação de propostas fosse concretizado.

O despacho do signatário datado de 07/05/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que, nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do CCP, que a câmara municipal, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 64.º do CCP com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do signatário, de 07/05/2018 que determinou a prorrogação do prazo de apresentação de propostas no âmbito do concurso público n.º 05/2017/CCE – Acordo quadro para a aquisição de refeições escolares.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Resolução do protocolo entre o Município do Cartaxo e a Re-food 4 Good – Associação - Proposta de Deliberação n.º 53/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Em 18 de setembro de 2016, foi celebrado o Município do Cartaxo e a Re-food 4 Good – Associação, um protocolo através do qual o Município cedeu as lojas n.º 12 e 13 do Mercado Municipal do Cartaxo para a instalação de um centro de operações do núcleo da Re-food, no Cartaxo;

O protocolo foi aprovado pela câmara municipal na sua reunião de 15/02/2016;

De acordo com o responsável pelo Mercado Municipal do Cartaxo, à data, o espaço cedido nunca chegou a ser utilizado para o fim que se destinava, ou seja, como centro de operações para a recolha de géneros alimentares junto da restauração local e sua distribuição pelas famílias mais carenciadas do Concelho;

O espaço cedido, somente, foi utilizado para algumas reuniões da Associação;

Não se registou qualquer encaminhamento de famílias apoiadas, conforme estipulado na cláusula quarta, alínea I) do Protocolo, ao Serviço Local de Segurança Social;

Nunca foram enviados relatórios de avaliação semestral à área de Ação Social e Saúde, de acordo com o previsto na alínea m) da cláusula quarta do Protocolo;

“O Município pode resolver o protocolo caso o espaço cedido seja mantido encerrado, pela Re-Food, por um período superior a seis meses”, ao abrigo do n.º 2 da cláusula sexta do Protocolo;

A competência para determinar a resolução do protocolo cabe à Câmara Municipal, conforme consta da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. U) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, a





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

resolução do protocolo nos termos do n.º 2 da cláusula sexta do Protocolo celebrado entre o Município do Cartaxo e a Re-food 4 Good- Associação.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, A.S- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 34/VP-FA2018

"Considerando que:

Deu entrada em 04/05/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 4194, apresentado por Frederico dos Reis Colares Torres Corado, na qualidade de Presidente da Direção da A.S.- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo.

A utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo no dia 17 de junho a isenção de 100% e nos dias 15,16,22 e 23 de junho a isenção de 95%, entre as 17:30 horas e as 23:30 horas, para apresentação do espetáculo "A Forja"

O valor da isenção requerida no dia 17 de junho de 100% ascende a 1.845,00 euros, conforme o n.º 1, alínea a) e ii), do art.º 48.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo;

O valor da isenção requerida nos dias 15 e 22 de junho de 95% ascende a 2.337,00 euros, conforme o n.º 1, alínea a) e i) do artigo.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O valor da isenção requerida nos dias 16 e 23 de junho de 95% ascende a 3.505,50€ euros, conforme o n.º 1, alínea a) e ii) do artigo.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo;

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa, cultural e desportiva.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º. 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, à A.S. – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 15,16,17,22 e 23 de junho de 2018, para a apresentação do espetáculo “A Forja”, no valor total de 7.687,50€.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório Municipal pela Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém - Proposta de Deliberação n.º 35/VP-FA2018

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu entrada em 08/05/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 4287, apresentado pela Nersant - Associação Empresarial da Região de Santarém, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para a realização de um Workshop denominado Rentabilidade em Movimento- A circularidade no setor do Logística, no dia 23 de maio.

A utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, no dia 23 de maio, pelas 14:45 horas.

O valor da isenção requerida ascende a 121,85 euros, conforme o n.º 3 do art.º 44.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, Nersant - Associação Empresarial da Região de Santarém do pagamento de taxas pela utilização da sala do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para a realização de um Workshop denominado Rentabilidade em Movimento- A circularidade no setor da Logística, no dia 23 de maio de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Fernando M. Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Fixação de preço de bilhetes para o concerto comemorativo do 13º aniversário do Centro Cultural do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 10/V-ET/2018

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) , do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;

O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;

O Município do Cartaxo pretende exibir no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 9 de junho, um concerto com a Big Band Júnior, Orquestra – Escola de Jazz.

Segundo o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo a definição do escalão referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».

O custo de aquisição do espetáculo é de 2.000,00€ mais IVA à taxa legal em vigor.

Estimam-se 300 espetadores, o que aponta para 7,00€ o bilhete com o IVA incluído à taxa legal em vigor.

A diferença entre o valor calculado e o valor proposto deve-se às competências culturais e sociais do município e a sua intenção em promover o acesso aos espetáculos de um público com menos recursos económicos ou com poucos hábitos de frequentar o Centro Cultural do Cartaxo.

O Município do Cartaxo abdica, assim, da imputação de todos os custos gerais e indiretos referentes à exibição deste espetáculo, tendo em conta as suas competências culturais e sociais acima referida, nomeadamente a necessidade de atrair novos públicos.

Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro fixar os preços.

Desta forma propõe-se que o preço unitário do bilhete para o concerto da Big Band Júnior seja de 7,00€ com Iva incluído à taxa legal em vigor.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro e com o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, a fixação de preço unitário do bilhete para o concerto da Big Band Júnior em 7,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora,

Elvira Tristão"





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Acordo de coorganização da "3.ª Corrida das Vindimas - Cartaxo" - Proposta de Deliberação n.º 8/V-PN/2018

"Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições - nos termos do estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual-, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto.

Vai realizar-se na cidade do Cartaxo, no dia 29 de setembro de 2018, a "3ª Corrida das vindimas", a qual é integrada por uma prova de 10 km de atletismo e uma caminhada com cerca de 5 km.

O Município do Cartaxo, embora limitado por dificuldades financeiras, pretende continuar a acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para promoção do nosso concelho, a sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes;

Nesse sentido foram estabelecidos contatos entre a autarquia, a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo e a Casa do Povo de Pontével – Secção de Atletismo, dos quais resulta a minuta de acordo de coorganização cuja aprovação aqui se propõe:

"Minuta do Acordo de coorganização da "3ª Corrida das vindimas"

Considerando que:

Vai realizar-se na cidade do Cartaxo, no dia 29 de setembro de 2018, a "3ª Corrida das vindimas", a qual englobará uma prova de 10 km de atletismo e uma caminhada com cerca de 5 km.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de um evento organizado pelo Município do Cartaxo em colaboração com a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo e a Casa do Povo de Pontével – Secção de Atletismo;

Acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para promoção do nosso concelho, a sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes;

O Município do Cartaxo, embora limitado por dificuldades financeiras, assume-se como coorganizador do evento, assegurando as condições necessárias para que o mesmo possa realizar-se;

Nesse sentido foram estabelecidos contatos entre a autarquia, a Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo e a Casa do Povo de Pontével – Secção de Atletismo, dos quais resulta o presente acordo de coorganização, nele se refletindo os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas;

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

É, ainda, competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Entre:

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506.780.902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, representada neste ato por Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, titular do cartão do cidadão n.º 10090713 0 ZY3, válido até 11.12.2018, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na al. f) do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

n.º 2 do art.º 35 do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;

E

Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo, pessoa coletiva n.º 510.395.910, com sede na Avenida 25 de Abril, Estádio Municipal do Cartaxo, na cidade do Cartaxo, freguesia União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, concelho do Cartaxo, neste ato devidamente representada por Pedro Joaquim Santos Nazaré Barbosa, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, titular do Cartão do Cidadão n.º 05539726, válido até 25/12/2019 e contribuinte fiscal n.º 149448210, adiante identificado como segundo outorgante;

E

Casa do Povo de Pontével – Secção de Atletismo pessoa coletiva n.º 500.920.028, com sede na Rua João da Silva Pimenta, na freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo, neste ato devidamente representada por Nelson Manuel Ventura Dantas, na qualidade de Representante da Secção de Atletismo, com poderes para o ato, titular do Cartão do Cidadão n.º 12074896, válido até 20/04/2022 e contribuinte fiscal n.º 195817885, adiante identificado como terceiro outorgante;

É livremente estabelecido e mutuamente aceite, nos termos e condições infra, o presente acordo de coorganização, que se rege pelos considerandos acima e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objeto a definição dos termos de colaboração, cooperação e coorganização entre os outorgantes, com vista à organização da 3ª Corrida das Vindimas, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2018, na cidade do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

Obrigações do primeiro outorgante

Na vigência do presente acordo, o primeiro outorgante assegura:

- 1. A organização técnica e logística do evento;*
- 2. A presença do corpo de bombeiros municipais e proteção civil com vista a garantir todas as condições de segurança e socorro;*
- 3. As diligências necessárias junto da PSP com vista a garantir todas as condições de segurança durante a realização do evento;*
- 4. Contratar os seguros necessários, de acordo com a lei em vigor, que incluam a responsabilidade inerente à realização da 3ª Corrida das Vindimas;*
- 5. Permitir às restantes outorgantes a distribuição de material promocional alusivo ao evento;*

Cláusula 3.ª

Obrigações do segundo e do terceiro outorgante

No âmbito do presente acordo, o segundo e o terceiro outorgante comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente acordo.

Cláusula 4.ª

Causas de resolução

- 1. Este acordo poderá ser resolvido por mútuo acordo das partes;*
- 2. Qualquer um dos outorgantes pode resolver o presente acordo, a qualquer momento, desde que tenha justa causa.*
- 3. Constituem justa causa, para efeito do disposto no número anterior o incumprimento, por parte de um dos outorgantes de qualquer das obrigações previstas no presente contrato.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. A decisão de resolução unilateral é comunicada aos outros outorgantes, através de carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida para a resolução.

Cláusula 5.ª

Promoção e divulgação

A divulgação do presente acordo será assegurada pelos outorgantes, devendo, todavia, absterem-se de emitir comunicados à imprensa ou tornar pública qualquer informação relativa ao conteúdo da mesma sem prévio conhecimento da outra parte.

Cláusula 6.ª

Modificações

O presente acordo poderá ser modificado por acordo das partes através de documento escrito devidamente assinado.

Cláusula 7.ª

Prazo de vigência

O presente acordo vigorará até ao final do evento, sem prejuízo das obrigações que, pela sua natureza, só possam ser cumpridas após essa data.

O presente acordo foi aprovado em reunião de Câmara Municipal do Cartaxo realizada em ____ 05.2018.

O presente acordo foi elaborado em triplicado e é assinado hoje, dia ____ de ____ de 2018, e como ficaram cientes, vão assinar:

Pelo Município de Cartaxo,

Pela Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo,





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pela Casa do Povo de Pontével – Secção de Atletismo,

”

A competência para aprovação da minuta ora proposta cabe à câmara municipal nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar, - ao abrigo das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - o Acordo de coorganização da 3ª Corrida das Vindimas.

O Vereador

Pedro Filipe Miranda Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Sr. Vice-Presidente Fernando Manuel da Silva Amorim, não participou na discussão e votação deste ponto, por se encontrar impedido nos termos do artigo 69.º, n.º 1 alínea a) do CPA.

7. Condições de participação na “3.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo” - Proposta de Deliberação n.º 9/V-PN/2018

“Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições - nos termos do estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto.

Vai realizar-se na cidade do Cartaxo, no dia 29 de setembro de 2018, a “3ª Corrida das vindimas”, a qual é integrada por uma prova de 10 km de atletismo e uma caminhada com cerca de 5 km.

Verifica-se a necessidade de definir as condições de participação no referido evento, que se anexam.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

A competência para aprovação da minuta ora proposta cabe à câmara municipal nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar, - ao abrigo das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - as Condições de participação na "3.ª Corrida das Vindimas - Cartaxo".

O Vereador

Pedro Filipe Miranda Cruz Nobre"

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III CORRIDA DAS VINDIMAS – CARTAXO

Corrida – 10 Km e Caminhada – 5 Km

1) Organização

A III CORRIDA DAS VINDIMAS – CARTAXO é organizada pelo Município do Cartaxo em coorganização com a Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo e a Casa do Povo de Pontével - Seção de Atletismo.

2) Data e hora das provas

Dia 29 de Setembro de 2018.

Partida: 21h00.

3) Percurso e distâncias

- a) A corrida de 10 km é realizada em estrada e em circuito fechado, em 2 voltas, tendo cada volta a distância de cerca de 5 Km;*
- b) A caminhada de aproximadamente 5 Km é realizada em estrada e em circuito fechado de 1 volta.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) A partida e chegada será junto ao Centro Cultural do Cartaxo – Rua 5 de outubro no Cartaxo.*
- d) A organização, em colaboração com a Polícia de Segurança Pública, impedirá o trânsito rodoviário durante a prova e em todo o seu percurso.*

4) Condições de participação

- a) Os participantes devem reunir condições de saúde necessárias à prática desportiva. A responsabilidade de participação em qualquer das duas provas é da inteira responsabilidade dos inscritos e, no caso de menores, dos encarregados de educação, declinando a organização qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos ou por insuficiência de condição física adequada.*
- b) É recomendado o aconselhamento médico antes da realização da prova. É da inteira responsabilidade dos intervenientes certificarem-se que estão em perfeitas condições físicas e psíquicas para a participação na corrida. A organização reserva-se ao direito de evitar a participação, incluindo a expulsão no decorrer da corrida de qualquer participante que se demonstre incapaz de realizar a mesma.*
- c) Devido a questões de segurança não será permitido, a utilização de bicicletas, patins, skates, ou qualquer tipo de acompanhamento animal. Todos os participantes que não cumprirem o estipulado serão impedidos de realizar a prova.*

5) Escalões de participação

- a) São considerados os seguintes escalões na Corrida – (±10 Km):*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

<i>Escalões Masculinos</i>	<i>Idades/Anos de Nascimento</i>	<i>Escalões Femininos</i>	<i>Idades/Anos de Nascimento</i>
<i>Juniores</i>	<i>18 e 19 anos/1999 e 2000</i>	<i>Juniores</i>	<i>18 e 19 anos/1999 e 2000</i>
<i>Seniores</i>	<i>20 anos em diante/1998 e anos anteriores</i>	<i>Seniores</i>	<i>20 anos em diante/1998 e anos anteriores</i>
<i>Veteranos 35</i>	<i>dos 35 aos 39 anos</i>	<i>Veteranas 35</i>	<i>dos 35 aos 39 anos</i>
<i>Veteranos 40</i>	<i>dos 40 aos 44 anos</i>	<i>Veteranas 40</i>	<i>dos 40 aos 49 anos</i>
<i>Veteranos 45</i>	<i>dos 45 aos 49 anos</i>	<i>Veteranas 50</i>	<i>dos 50 em diante</i>
<i>Veteranos 50</i>	<i>dos 50 aos 54 anos</i>		
<i>Veteranos 55</i>	<i>dos 55 aos 59 anos</i>		
<i>Veteranos 60</i>	<i>dos 60 em diante</i>		

- b) *As idades indicadas são referentes ao dia da prova.*
- c) *A caminhada não tem escalões, todos podem participar de acordo com o previsto nas Condições de Participação.*

6) Inscrições e preços

- a) *A inscrição será formalizada através do preenchimento completo de um formulário online, disponível em www.trilhoperdido.com*
- b) *Após o preenchimento do formulário os participantes recebem uma referência multibanco para efetuarem o pagamento do valor da inscrição.*
- c) *Preços de inscrição:*

I. Corrida das Vindimas (10Km)

1ª Fase: (de 25 de maio a 31 de julho) – 8,50€





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2ª Fase: (de 1 de agosto a 23 de setembro) – 9,50€

II. Caminhada das Vindimas (5 Km) – 6,00€.

- d) A inscrição só é válida após ter sido efetuado o respetivo pagamento.*
- e) O período de inscrições termina no dia 23 de setembro de 2018.*
- f) Após esta data a organização reserva-se o direito de aceitar ou recusar inscrições.*
- g) O prazo de inscrição é passível de alteração, conforme necessidades verificadas.*
- h) É proibido ceder a inscrição/participação a outra pessoa, sendo o cedente responsável por qualquer acidente ou dano que o atleta, a quem foi cedida a inscrição/participação, venha a sofrer.*
- i) As inscrições válidas permitem aos participantes usufruir de:*
 - I. Prémio para os 3 primeiros classificados de cada escalão e da geral para a Corrida das Vindimas – 10 Km;*
 - II. Cronometragem eletrónica na meta com classificações gerais e por escalões, com a colocação das classificações online logo que a prova finalize e possibilidade dos participantes fazerem download do diploma de participação com informação de classificação e tempo obtido;*
 - III. Camisola técnica para os participantes na “Corrida das Vindimas”, dorsal com chip descartável;*
 - IV. Camisola de algodão para os participantes na “Caminhada das Vindimas”;*
 - V. Seguro de acidentes pessoais de acordo com a legislação em vigor;*
 - VI. Abastecimento de líquidos;*
 - VII. Uma entrada gratuita no Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo;*
 - VIII. Conjunto de ofertas com produtos tradicionais do Concelho do Cartaxo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7) Secretariado, levantamento do KIT e dorsal

- a) O secretariado da prova está instalado no Centro Cultural do Cartaxo – Rua 5 de outubro no Cartaxo.*
- b) Os atletas devem proceder, junto do secretariado, ao levantamento do Kit e dorsal, verificando se este está correto, no dia 29 de setembro das 14:00h às 20:00h.*

8) Documentos necessários para a recolha de Kit e dorsal

- a) Confirmação da inscrição recebida na caixa de correio eletrónico após pagamento.*
- b) Documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão, Carta de Condução).*
- c) O levantamento de KIT em nome de outro participante pode ocorrer desde que sejam apresentados os seguintes elementos do atleta detentor da inscrição:*
 - I. Confirmação da inscrição recebida na caixa de correio eletrónico após pagamento;*
 - II. Cópia de documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão, Carta de Condução).*

9) Desqualificações

Os membros da Organização estão habilitados para retirar de prova qualquer atleta que:

- a) Manifeste mau estado físico;*
- b) Não cumpra a passagem pelos pontos de controlo;*
- c) Não complete o percurso na sua totalidade;*
- d) Não tenha colocado o dorsal fornecido pela organização.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- e) Sendo o dorsal pessoal e intransmissível, será desclassificado caso não seja utilizado pelo atleta inscrito, em caso de dúvida será solicitada a apresentação de documento identificativo;*
- f) Manifeste comportamento antidesportivo;*
- g) Não respeite as instruções da Organização;*
- h) Não respeite os outros participantes.*
- i) No início ou no decorrer do evento, se o seu comportamento for considerado inadequado, causar motivo de preocupação ou ainda que possa ser ofensivo a espetadores, participantes ou elementos da organização.*
- j) Exceda o tempo limite de:*
 - a. Corrida (10km): 01h45m;*
 - b. Caminhada (5km): 01h30m.*

10) Controlo de passagem

Estão previstas zonas de controlo de passagem dos atletas, sendo desclassificado todo e qualquer atleta que:

- a) Não use o dorsal que lhe foi atribuído;*
- b) Não cumpra a totalidade do percurso;*
- c) Não passe pelos pontos de controlo.*

11) Classificação e Prémios

- a) A corrida de 10 Km tem registo de tempo e classificações.*
- b) A caminhada de cerca de 5 Km não tem registo de tempo nem classificações.*
- c) As classificações serão obtidas por ordem de chegada com registo de tempos, através de cronometragem eletrónica.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) Serão classificados todos os participantes que cumpram as 2 voltas na prova de 10 Km;*
- e) As classificações são individuais, por escalão e por género;*
- f) Não há classificação por equipas;*
- g) Não há prémios para a Caminhada;*
- h) Serão entregues prémios aos 3 primeiros classificados da geral (masculino e feminino) e prémios aos 3 primeiros classificados por escalão e por género.*

12) Entrega de Prémios

- a) A cerimónia de entrega de prémios será efetuada 30 minutos após a chegada do 3º classificado masculino e feminino de todos os escalões da prova de 10 Km.*
- b) A Organização reserva-se no direito de exigir documento de identificação pessoal aos premiados, para procederem ao levantamento do prémio correspondente:
 - I. No próprio dia, junto do secretariado;*
 - II. No prazo de 5 dias, junto das Instalações da Casa Municipal da Juventude no Complexo Desportivo e Cultural da Quintas das Pratas, Av. 25 de Abril – 2070 Cartaxo.**
- c) O incumprimento do prazo previsto no II, alínea b) do número anterior resulta na perda do direito aos prémios.*

13) Seguros e responsabilidade

- a) As provas são cobertas por seguro de acidentes pessoais através de apólice celebrada nos termos da legislação aplicável.*
- b) A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, ou danos sofridos por atletas que não estejam devidamente inscritos.*





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) A responsabilidade da participação no evento pertence aos atletas. No momento da sua inscrição, considera-se que o atleta declara encontrar-se física e psicologicamente apto para o esforço inerente à prova em que participará.*
- d) Qualquer acidente ocorrido deverá ser imediatamente comunicado junto do secretariado da organização da prova, no mais curto prazo de tempo, nunca excedendo as 23h59 do dia da prova.*
- e) A organização não assume responsabilidade por situações ocorridas aos atletas que não estejam abrangidos por este seguro.*

14) Apoio técnico

A Organização colocará, durante a prova, ao dispor dos participantes:

- a) Elementos identificados para quaisquer esclarecimentos e/ou auxílio;*
- b) Abastecimento líquido;*
- c) Ambulância;*

15) Direitos de imagem/dados pessoais

O participante, ao proceder à inscrição, implica, obrigatoriamente, que autoriza aos organizadores da prova a gravação total ou parcial da sua participação na mesma. Pressupõe também a sua concordância, para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, Internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à organização e aos seus parceiros, para a exploração comercial e publicitária que, considerem oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

16) Cancelamento do evento

- a) A organização reserva-se no direito de cancelar, antecipar ou adiar o evento devido a circunstâncias imprevistas ou inevitáveis alheias à sua vontade.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) Nestes casos, a organização tentará informar os participantes atempadamente.*
- c) Caso a corrida seja cancelada, antecipada ou adiada devido a circunstâncias alheias à vontade da organização, a organização não deverá ser responsabilizada por qualquer inconveniente, despesas, custos, perdas ou danos sofridos pelos participantes.*
- d) Se o evento for cancelado ou adiado devido a circunstâncias causadas pela organização, é assumida a devolução do valor da inscrição.*

17) Condições gerais

- a) O valor da inscrição não será devolvido em caso algum, exceto se a prova não se realizar por decisão da organização, de acordo com o previsto na alínea d) cláusula 16;*
- b) Os atletas são responsáveis por verificar se todos os seus dados se encontram corretos na lista de inscritos, que será publicada no sítio da internet onde são feitas as inscrições.*

18) Informações e contatos

Câmara Municipal do Cartaxo (Área de Desporto)

www.desporto@cm-cartaxo.pt, Tel. 243 701 250, Tlm. 961719353

Mais informações, regulamento e inscrição em www.trilhoperdido.com

19) Aceitação das condições de participação

- a) Com a inscrição na III Corrida das Vindimas (corrida e caminhada), o presente regulamento é aceite pelos participantes.*
- b) A participação na prova é inteiramente por conta e risco dos participantes que reconhecem que a organização não deve ser responsabilizada pela morte, ferimento, perda ou dano de propriedade (t-shirt, ténis, calções, relógios,*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

telemóveis ou outros) decorrentes da participação no evento, salvo na medida que ela for causada por negligência da organização.

20) Disposições finais

- a) Todos os participantes, pelo facto de tomarem parte na corrida, aceitam as presentes condições de participação.*
- b) A organização reserva-se no direito de decidir todos os casos omissos que possam surgir.*
- c) Os eventuais protestos devem ser apresentados à organização até uma hora após a publicação da sua classificação provisória. Os protestos devem ser escritos e assinados pelo próprio. Da deliberação tomada pela direção da prova sobre o protesto, não haverá recurso às decisões tomadas."*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. FAM - Relatório de monitorização -3.º trimestre.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Pagamentos efetuados entre 25/04/2018 e 09/05/2018.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e cinco de abril a nove de maio de dois mil e dezoito, no montante de cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três euros e sessenta e quatro centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/05/2018.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro euros e setenta e três centimos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

11. Posição dos Compromissos entre 25/04/2018 e 09/05/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1. Margarida Semedo

Fez a apresentação do projeto que foi submetido a concurso no âmbito do concurso denominado “Nós Propomos” do IGOT da Universidade de Lisboa, e no qual se defende a implementação na freguesia, nomeadamente nas instalações da Junta de Freguesia de um espaço para os jovens.

Vice-Presidente

Felicitou a Margarida Semedo e o grupo de trabalho que realizou este projeto e que apresentou o mesmo na Assembleia Municipal de Jovens.

Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra

Ficou agradado pela exposição deste trabalho ter sido realizada e afirmou que pretende apoiar no que for possível. Espera incluir este projeto naquilo que é a sua perspetiva no alargamento das instalações da junta de freguesia.

2. Miguel Casimiro

Inquiriu sobre as razões que levaram a que, ao contrário do que sucede noutros municípios, o Skate Park, existente na cidade do Cartaxo, ainda não ter sido alvo de obras de reabilitação.

Questionou ainda, se a requalificação deste equipamento vai ser incluída no âmbito das obras de requalificação do centro do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Referiu que, no mandato anterior, foram realizadas reuniões alargadas à comunidade de skate do Cartaxo com o objetivo de encontrar soluções para a reabilitação daquele espaço. Explicou que os orçamentos obtidos têm um valor muito elevado e que, dadas as contingências financeiras, o Município viu-se forçado a escolher muito bem os equipamentos em que interviria primeiro. No mandato anterior conseguiu-se começar a reabilitar alguns espaços que estavam muito degradados, nomeadamente a Quinta das Pratas, equipamento desportivo que tem o maior número de utentes, para além de ser utilizado pela Escola Secundária do Cartaxo, que ali realiza muitas atividades com os seus alunos.

Referiu que o caminho iniciado no mandato anterior vai ser continuado, pois há espaço para reabilitar.

O Município está à procura de soluções para o Skate Park.

Salientou que o IFRRU é um programa específico de reabilitação, mas não enquadra este tipo de equipamentos. O PEDU pode enquadrar se houver reprogramação dos fundos comunitários.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22:00 horas. Para constar se lavrou a presente





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre